



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

**PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA e VOLUNTÁRIA
EDITAL N.º 02/2019**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

O Núcleo de Gestão de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC nº 036/2010 e nº. 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que tratam da instituição do Programa de Monitoria da graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas no período de 08 de julho a 16 de julho as inscrições para seleção de estudantes para o processo de Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária, no semestre 2019.2, para os componentes curriculares indicados no anexo I do presente edital.

1. Das inscrições

1.1. As inscrições são reservadas para os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

1.2. Poderão se candidatar apenas os estudantes regularmente matriculados no semestre, que comprovem aprovação igual ou superior a 6,0 (sete), no componente curricular para o qual queiram se candidatar.

1.3. Declararem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria (remunerada e voluntária) de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.

1.4 Para a Monitoria remunerada, não ter sido Monitor Remunerado nos dois últimos semestres consecutivamente.

1.5. No ato da inscrição, os estudantes deverão encaminhar para o e-mail **monitoriacaahl@ufrb.edu.br** os seguintes documentos:

a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I da Resolução nº 007/2011);

1.6. Os componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria estão listados no Anexo I desse Edital.

1.7. A homologação das inscrições será divulgada no *sítio* do CAHL até o dia **19.07.2019**.

2. Das Monitorias

2.1. Serão disponibilizadas 07 (dez) bolsas referente ao Programa de Monitoria Remunerada.

2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e serão pagas em 4 (quatro) parcelas.

2.3 A carga horária da monitoria remunerada é de 12 horas semanais.

2.4 A monitoria não remunerada possui a carga horária de 8 horas semanais.

2.5. As modalidades de monitoria elencadas nos itens 2.3 e 2.4 obrigam-se a observância das disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011.

2.6. Em atenção à Resolução 007/2011 do CONAC não será permitido acumular a Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna e/ou externas, excetuando-se aquelas caracterizadas como auxílio para a Permanência Qualificada.

3. Da Seleção

3.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas e será conduzida pelo docente do componente curricular pleiteado pelo candidato:

I. Prova de conhecimentos básico, referente ao componente curricular pleiteado.

II. Entrevista

3.2. Das etapas I e II:

a) Período de seleção: prova de conhecimentos básicos e entrevista: entre os dias **22 a 26 de julho ou 19 a 23 de agosto de 2019** (o local e dia exato para cada candidato serão definidos e divulgados posteriormente)

b) Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.

c) Os discentes que já participaram do Programa de Monitoria da UFRB, na categoria não remunerada, terão pontuação extra a ser definida pelo Comitê de Monitoria.

3.3. Em situação na qual o componente seja contemplado com bolsa e o candidato aprovado/classificado se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para o próximo componente da lista disposta no Anexo I deste edital, conforme critérios estabelecidos pela comissão de monitoria e pelos colegiados dos cursos.

3.4. Para o caso da distribuição das bolsas entre os componentes de ensino, respeitar-se-á o critério de equidade entre os cursos de graduação do CAHL.

3.5. Os componentes de ensino poderão contar com mais de um bolsista nas seguintes condições:

I. Caso não haja outro componente com discentes inscritos e/ou aprovados;

II. Caso a disponibilidade quantitativa de bolsas supere o total de componentes inscritos.

4. Da Homologação do Resultado

4.1. O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambos com o mesmo peso.

4.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

4.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).

4.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

4.5. Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do candidato, ou seja, aquele que estiver em período mais avançado terá preferência. Permanecendo o empate serão utilizados, pela ordem, outros dois critérios: maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos e a idade dos candidatos, privilegiando o mais velho.

4.6. O **resultado** deste processo seletivo será divulgado *sítio* na internet (<http://www.ufrb.edu.br/cahl>) até o dia **28.08.2019**.

4.7. O discente selecionado para a monitoria remunerada e não-remunerada **será desclassificado** caso não entregue o projeto de monitoria do componente curricular, o termo de compromisso ou qualquer outro documento exigido, até o dia 30 de agosto e será substituído por aproveitamento de outro aluno classificado.

5. Dos Recursos

5.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CAHL e protocolado no Núcleo de Apoio Acadêmico ou na Gestão de Ensino, no **prazo de 48 horas**, a partir da publicação dos resultados da seleção.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, assim como da Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011 dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria.

Cachoeira, 08 de julho de 2019.

Comitê de Monitoria do CAHL

ANEXO I

COLEGIADO	COMPONENTE	DOCENTE	VAGA	MODALIDADE
ÁREA FILOSOFIA	GCAH 224 Fundamentos de Filosofia	André Itaparica	1	REMUNERADA
ARTES VISUAIS (BACH E LIC)	GCAH 228 História da Arte Moderna e Contemporânea	Emi Koide	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH 572 Fotografia I	Ana Valecia Araujo Ribeiro Brissot	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH 589 Elaboração de Projeto em Artes Visuais	Ana Valecia Araujo Ribeiro Brissot	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH 844 Técnicas e Processos Artísticos do Desenho	Antonio Carlos de A. Portela	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH 579 Técnicas e Processos Artísticos III	Antonio Carlos de A. Portela	2	VOLUNTÁRIA
	GCAH 569 Laboratório de Artemidia 1	Marilei Fiorelli	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH845 Laboratório de Arte e Ensino II	Roseli Amado da Silva Garcia	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH 844 Técnicas e Processos do Desenho (LIC)	Antônio Carlos de Almeida Portela	1	REMUNERADA
	GCAH 580 Fotografia III	Ayrson Heráclito Novato Ferreira	2	VOLUNTÁRIA
	GCAH 668 Técnicas E Processos Artísticos I	Ayrson Heráclito Novato Ferreira	2	VOLUNTÁRIA
CIÊNCIAS SOCIAIS (BACH E LIC)	GCAH 864 Ensino de Ciências Sociais no Brasil	Antonio Mateus de Carvalho Soares	1	REMUNERADA
CINEMA E AUDIOVISUAL	GCAH 243 Montagem e Edição 1	Ana Rosa Marques Araújo Teixeira	1	REMUNERADA
	GCAH 227 Linguagem e Expressão Artísticas	Dorotea Souza Bastos	1	VOLUNTÁRIA
HISTÓRIA	GCAH 325 História Antiga	Tânia Maria Pinto de Santana	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH 339 Ensino de história T1	Leandro Antonio de Almeida	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH 339 Ensino de História T2	Luciana Brito	1	REMUNERADA
	GCAH 879 Teoria da História	Gabriel da Costa Ávila	1	VOLUNTÁRIA
JORNALISMO	CAH 030 Oficina de Jornalismo Impresso II	José Pércles Diniz	2	VOLUNTÁRIA
MUSEOLOGIA	GCAH 189 Introdução à Arqueologia	Fabiana Comerlato	1	REMUNERADA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GCAH 823 Oficina de Fotografia Publicitária	Juciara Maria Nogueira Barbosa	1	REMUNERADA
SERVIÇO SOCIAL	GCAH 103 Ciência Política	Antonio Eduardo Alves de Oliveira	2	VOLUNTÁRIA

	GCAH 466 Formulação, Implementação e Avaliação de Política Social	Jucileide Ferreira do Nascimento	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH 432 Seminário Temático: O Profissional De Serviço Social	Andrea Alice Rodrigues Silva	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH 445 Ética Profissional	Andrea Alice Rodrigues Silva	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH 439 - Fundamentos Histórico-teórico- Metodológicos do Serviço Social	Albany Mendonça Silva	2	VOLUNTÁRIA

ANEXO II
CRONOGRAMA
EDITAL DE MONITORIA 2019.2

CRONOGRAMA MONITORIA 2019.2

ATIVIDADE	DATA/DIA
Lançamento do edital de pedidos dos professores - monitoria voluntária	06/06
Solicitação da indicação de bolsa pelos colegiados - monitoria remunerada	06/06
Recebimento de pedido dos professores	Até o dia 05/07
Recebimento da indicação dos colegiados	Até o dia 05/07
Divulgação do edital	08/07
Inscrições	08/07 até o dia 16/07
Os docentes são informados da lista de candidatos	17/07
Os docentes informam dia, hora e local (ou solicitam marcação à gestão) para realização da seleção.	18/07
Homologação das inscrições e divulgação da lista com data e horário das entrevistas e prova escrita	19/07
Período de seleção – realizada pelos docentes	Entre 22 a 26/07 ou 19 a 23/08
Os docentes enviam os resultados	Até 26/08
Reunião da Comissão	27/08
Divulgação do resultado	28/08
Os selecionados entregam os documentos necessários	30/08
Envio do resultado final e dos documentos para a PROGRAD	30/08